
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 454/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 454/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

*Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal
a denominar ruas no município.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a denominar RUA GERALDO GOMES DE ARAÚJO, localizada paralela a Rua Cinésia Petrolina do Amor Divino, iniciando ao Leste na Rua Elisio Elias da Silva e ao oeste seguindo para o açude de propriedade do saudoso Dinaldo Batista e dá outras providências.

Art. 2º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar RUA SENHORINHA VENERANDA DE ARAÚJO, a Rua com as seguintes descrições: localização de acesso ao Sul se limita com a Rua Geraldo Gomes de Araújo, ao Norte se limita com a lateral do terreno do Senhor Railson da Silva Soares e dá outras providências.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN,
22 de julho de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:3D098CC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/07/2022. Edição 2829
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>